



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS

EDIÇÃO N.º 34/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 23 de novembro de 2021

Portarias n.º 243 a n.º 261/2021 - DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 01/2021 CCLIEDF / DEG / DIREN / CBV / IFRR;

Edital n.º 02/2021 CBV/IFRR;

Edital n.º 06/2021 DG / CBV/IFRR;

Edital n.º 07/2021 DG / CBV/IFRR;

Edital n.º 08/2021 DG / CBV /IFRR;

Edital n.º 12/2021 DEAD / DIREN / DG/ CBV/IFRR;

Edital n.º 17/2021 DIREX / DG/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus Avançado*

Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 220/2021 a 226/2021 - DG-CBV/IFRR, de 04 a 22/11/2021.....	5
EDITAL nº 01/2021 CCLIEDF / DEG / DIREN / CBV/IFRR.....	27
EDITAL nº 02/2021 CBV/IFRR.....	31
EDITAL nº 06/2021 DG / CBV/IFRR.....	32
EDITAL nº 07/2021 DG / CBV/IFRR.....	33
EDITAL nº 08/2021 DG / CBV /IFRR.....	34
EDITAL nº 12/2021 DEAD / DIREN / DG/ CBV/IFRR.....	35
EDITAL nº17/2021 DIREX / DG/ CBV/ IFRR.....	39



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 243/2021 - DG-CBV/IFRR, de 04/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à Aquisição de Persianas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*, com fornecimento do material e mão-de-obra conforme Processo 23229.000504.2021-93.

- **TATIANE CRISTINA DE JESUS** (Siape 1601380)
- **ALDENEI JOSE AMARAL GATO** (Siape 2388573)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 04/11/2021 13:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111451

Código de Autenticação: 387bfb9fb0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 244/2021 - DG-CBV/IFRR, de 04/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores **Emilio Luiz Faria Rodrigues** e **João Franciman Rodrigues Cruz**, no dia 04/11/2021, com destino ao Município de Alto Alegre na Região Alto Cauamé na Comunidade SUCUBA, representando a Gestão do *Campus* Boa Vista/IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 04/11/2021 13:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111473

Código de Autenticação: 36b9afaf4e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 245/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, conforme tabela abaixo, para realização de orientações gerais sobre a execução do Componente Curricular EJA e Teorias de Aprendizagem para a EPT aos estudantes do curso Pós-Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica:

CRONOGRAMA DE VIAGENS			
DOCENTE	PERÍODO	DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA/CHEGADA
Everaldo Carvalho Limão Júnior	08/11/2021	Amajari-RR	Saída 15h de Boa Vista
Maria Gilsete Carvalho Filgueira			Chegada 22h em Boa Vista
Helaine Hellen da Silva Melo	12 a 13/11/2021	Uiramutã - RR	Saída de Boa Vista as 8h00 do dia 12/11/2021
Maria Gilsete Carvalho Filgueira			Chegada em Boa Vista as 18h30 do dia 13/11/2021

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/11/2021 19:39:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111927
Código de Autenticação: da04ec7575





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 246/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2020.2 a 2022.2, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES

- **CINTIARA SOUZA MAIA** - Presidente (Coord. do Curso)
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Docente
- **DANIELLI LAZARINI DE BARROS** - Membro Docente
- **MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA** - Membro Docente
- **MARIA BETANIA GOMES GRISI** - Representante Pedagógico
- **IVONE RODRIGUES DA SILVA** - Representante Discente

MEMBROS SUPLENTE

- **HILTON BRANDÃO ARAÚJO** - Membro Docente
- **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA** - Membro Docente
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - Membro Docente
- **LARISSA JUSSARA LEITE BRITO SOMBRA** - Representante Pedagógico
- **DÁRIO GUIMARÃES FALCÃO** - Representante Discente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 08/11/2021 13:29:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112150

Código de Autenticação: a4f3608e30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 247/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Tecnologia em Saneamento Ambiental do IFRR-Campus Boa Vista, para o Biênio 2021-2022, sob a presidência do primeiro.

- **CINTIARA SOUZA MAIA** (Coord. do Curso) - Presidente
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Titular Docente
- **DANIELI LAZARINI DE BARROS** - Membro Titular Docente
- **MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA** - Membro Titular Docente
- **HILTON BRANDÃO ARAÚJO** - Membro Suplente Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 08/11/2021 13:32:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112192

Código de Autenticação: 10e0db06e2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 248/2021 - DG-CBV/IFRR, de 11/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores colaboradores do curso de Licenciatura em Matemática - EAD, conforme tabela abaixo, para realização dos seguintes atendimentos nos polos de ensino: recolhimento dos formulários de finalização do Estágio Supervisionado III, recolhimento da ficha de autorização para o Estágio Supervisionado IV e orientações para realização do Estágio Supervisionado IV.

CRONOGRAMA DE VIAGENS			
DOCENTE	PERÍODO	DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA/CHEGADA
Eliana Carvalho de Souza Edilacy da Silva Sampaio	12/11/2021	Cantá - RR	Saída 13h30 de Boa Vista Chegada 17h30 em Boa Vista
	20/11/2021	Normandia e Bonfim - RR	Saída 06h30 de Boa Vista Chegada 18h30 em Boa Vista
	21/11/2021	São Luiz e Iracema - RR	Saída 06h30 de Boa Vista Chegada 18h30 em Boa Vista

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 11/11/2021 12:54:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113208

Código de Autenticação: be3570389f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 249/2021 - DG-CBV/IFRR, de 11/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **DANIELI LAZARINI DE BARROS**, Siape 1854486, conforme relacionado abaixo, para realização de coleta de dados referentes à sua pesquisa do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, intitulada: Monitoramento da Qualidade da Água e sua Influência na Pasitofauna do Mandubé Capturado nos Rios Urariccoera, Mucajaí, e no Baixo Rio Branco em Roraima.

- **Dia 10/11/2021**: saindo do *Campus* Boa Vista-CBV (às 5 horas da manhã) com destino à Balsa do Taiano-RR342/ Balsa do Passarão-RR319, previsão de chegada às 17 horas no CBV.
- **Dia 11/11/2021**: saindo do *Campus* Boa Vista-CBV (às 5 horas da manhã) com destino a Iracema-BR174/Caracarái-BR174, previsão de chegada às 17 horas no CBV.
- **Dia 12/11/2021**: saindo do *Campus* Boa Vista-CBV (às 6 horas da manhã) com destino ao Ponto de captação de águas da CAER, previsão de chegada às 12 horas no CBV.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 11/11/2021 12:55:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113234

Código de Autenticação: c3af99a5ac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 250/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Tecnologia em Gestão do Turismo do IFRR-Campus Boa Vista, para o Biênio 2021-2023, sob a presidência do primeiro.

- **LUCIANA LEANDRO SILVA** (Coord. do Curso) - Presidente
- **LEILA MÁRCIA GHEDIN** - Membro Titular Docente
- **LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO** - Membro Titular Docente
- **SUZANA MENEZES MACEDO** - Membro Titular Docente
- **RAFAELLA DA SILVA PEREIRA** - Membro Suplente Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 16/11/2021 08:44:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113756

Código de Autenticação: 4f9c509980





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 251/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2 e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000125.2021-01, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **GILSON ARAUJO CHAVES 00055880223**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.643.805/0001-40**, as penalidades de: a) multa moratória de 15% (quinze por cento) referente ao atraso injustificado sobre o valor dos itens não fornecidos, relacionados nas notas de empenho 2019NE800215 e 2019NE800216, totalizando R\$ 2.277,76 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com os Itens 13 e 16 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2019, art. 86 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; b) multa compensatória de 10% (dez por cento) referente a inexecução total do objeto, sobre o valor dos itens não fornecidos, relacionados nas notas de empenho 2019NE800215 e 2019NE800216, totalizando R\$ 1.518,50 (um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o Item 13 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2019, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; e c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 13 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2019, art. 87 da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do referido pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, acarretando em prejuízos à Instituição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 16/11/2021 08:44:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113757

Código de Autenticação: eecd49d5a8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 252/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), Nível Técnico e Superior, do *Campus Boa Vista-IFRR*, com a composição abaixo:

Presidente:

- MARILDA VINHOTE BENTES - Titular do Setor de Extensão - DIREX

Representantes dos Setores de Ensino:

- MARLUCIA SILVA DE ARAUJO – Representante do Departamento de Ensino de Graduação – DEG;
- EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES - Representante do Departamento de Ensino de Ensino Técnico nas áreas da Indústria, Infraestrutura e Informática – DEIINF;
- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ - Representante do Departamento de Educação a Distância – DEAD;
- ROSIMERI RODRIGUES BARROSO - Representante do Departamento de Ensino de Ensino Técnico nas áreas da Saúde e Gestão – DEGES;

Representante do Setor de Pesquisa:

- SAULA LEITE OLIVEIRA

Representante do Setor de Tecnologia da Informação

- SERGIO RODRIGO GRUBERIO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 16/11/2021 12:48:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114110

Código de Autenticação: c063ff4f38





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 253/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), Nível Técnico e Superior, do Campus Boa Vista-IFRR, constituída pela PORTARIA 252/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021.

- ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ - Representante do setor de Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos
- RAFAEL CARNAUBA FERREIRA - Representante da DIREX

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 16/11/2021 16:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114144

Código de Autenticação: 5ef00d836a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 254/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES**, Siape 1474650, conforme tabela abaixo:

EVENTO	PERIODO	LOCAL
Reunião no Ministério da Saúde	21 a 24/11/2021	Brasília
Reunião de Diretores de LACEN	24 a 27/11/2021	São Paulo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 16/11/2021 16:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114251
Código de Autenticação: 7aa5df23e3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 255/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **JOSIAS NEVES RIBEIRO**, Siape 2763829, para participar da 535ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 16/11/2021 16:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114259

Código de Autenticação: e15a3d53fa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 256/2021 - DG-CBV/IFRR, de 17/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e colaboradores, abaixo relacionados, como membros da Subcomissão Científica de execução das ações do 9º Fórum de Integração - FORINT do IFRR - CBV 2021, constituída pela PORTARIA 218/2021 - DG-CBV/IFRR, de 30/09/2021.

- **ANDREINA MOREIRA DA SILVA** (*Campus Boa Vista/IFRR*)
- **VIVIANE DE MELO SOUZA** (Colaborador Externo - Instituto brasileiro de medicina e reabilitação (IBMR) e Universidade do Grande Rio -UNIGRANRIO)
- **EDILAINE DE MELO SOUZA** (Colaborador Externo - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro)
- **ADRIANA VALENTE OLIVEIRA** (Colaborador Externo -Secretaria de Meio Ambiente de Rio Branco/AC)
- **RAFAEL CARNAUBA FERREIRA** (*Campus Boa Vista/IFRR*)
-
- **MARLUCIA SILVA DE ARAUJO** (*Campus Boa Vista/IFRR*)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 17/11/2021 19:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114333

Código de Autenticação: 5ba630267e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 257/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como membros da Subcomissão de Apoio Tecnológico de execução das ações do 9º Fórum de Integração - FORINT do IFRR - CBV 2021, constituída pela PORTARIA 218/2021 - DG-CBV/IFRR, de 30/09/2021.

- **EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES** (*Campus Boa Vista/IFRR*)
- **MANALIEL PAIS PEREIRA JUNIOR** (*Campus Boa Vista Zona Oeste/IFRR*)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/11/2021 12:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114694

Código de Autenticação: 4877b37695





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 258/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 133/2021 - PROEX/IFRR, de 9 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar a liberação das atividades laborais dos servidores, abaixo relacionados, no período de 11 a 14 de novembro de 2021, com o objetivo de participarem do curso de curricularização da extensão, a ser realizado de forma virtual, no horário das 14h às 18h, ofertado pela Empresa Carta Consulta LTDA.

- **Anadria Stephanie da Silva**
- **Cintiara Souza Maia**
- **Cleia Gomes Vleira e Silva Medeiros**
- **Cristiane Pereira de Oliveira**
- **Isabela do Couto Torres**
- **Joerk da Silva Oliveira**
- **Luciana Leandro Silva**
- **Luciane Wottrich**

Parágrafo único. No período indicado no caput, as servidoras terão jornada de 4 horas diárias, em razão da carga horária do curso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/11/2021 12:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114754

Código de Autenticação: 6a54dfeff6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 259/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à Aquisição de de estações de trabalho (desktops) e computadores móveis (notebooks) para atender os setores do IFRR/Campus Boa Vista, conforme consta no Processo 23229.000509.2021-16.

- **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA** (Siape 2107704)
- **GEFERSON SANTOS DE SANTANA** (Siape 2147492)
- **TATIANE CRISTINA DE JESUS** (Siape 1601380)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/11/2021 00:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115253

Código de Autenticação: 18ffb1660a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 260/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 227/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/10/2021, que designa servidores para atuarem como equipe responsável pela instrução do processo de apuração de responsabilidade da empresa A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, referente ao fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade para o *Campus* Boa Vista Centro do IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/11/2021 10:52:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115358

Código de Autenticação: 86b024811d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 261/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/11/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos Odontológicos, para atender o IFRR/Campus Boa Vista, conforme o Processo 23229.000522.2021-75.

- **NATALIA MAIA COSTA** (Siape 2453850)

- **MICHELE FABRICIO DE SOUZA** (Siape 1792685)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/11/2021 11:59:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115352

Código de Autenticação: 341a1f7e30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/CCLIEDF/DEG/DIREN/CBV/IFRR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM VISTA A ATUAREM COMO MONITORES NO PROJETO ACADEMIA E FUTEBOL DA SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DIREITOS DO TORCEDOR – SNFDT, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física e da Coordenação do Projeto Academia e Futebol, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de acadêmicos de graduação para a função de MONITOR, na condição de bolsista, para atuar no Projeto Academia e Futebol da Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor – SNFDT, vinculada ao Ministério da Cidadania, a ser executado no IFRR/ *Campus* Boa Vista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física e da Coordenação do Projeto Academia e Futebol, especificamente para este fim, e tem como objetivo a seleção de acadêmicos de graduação para atuarem como Monitores no desenvolvimento das atividades do Projeto Academia e Futebol.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I

Área de Atuação do Monitor	Local de Execução	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Bolsista Monitor das atividades do Projeto Academia e Futebol - IFRR	CBV	2	4

1.3 O período de vinculação do bolsista ao projeto será de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.4 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos bolsistas.

1.5 A avaliação do bolsista será realizada mensalmente pela Coordenação do Projeto Academia e Futebol.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do bolsista: a adequada utilização dos conhecimentos acadêmicos, administrativos e pedagógicos para organização e execução das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.

1.8 No interesse e a critério da Coordenação do Projeto Academia e Futebol, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro de Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para a função de Bolsista Monitor, poderão se candidatar acadêmicos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Ser acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR/Campus Boa Vista;
- b. Estar regularmente matriculado no turno Vespertino;
- c. Possuir conhecimentos sobre Futebol e Futsal;
- d. Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
- e. Estar cursando em 2021.1 até o 4º módulo.
- f. Ter disponibilidade de 20 horas semanais no período matutino para o desempenho de suas atividades;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Os Monitores Bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

- a. Auxiliar os docentes do Projeto Academia e Futebol nas atividades realizadas;
- b. Desenvolver atividades para os beneficiários do Projeto Academia e Futebol sob a supervisão dos docentes envolvidos no projeto;
- c. Participar de atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto Academia e Futebol, produção de artigos científicos, desenvolvimento de seminários e cursos, participação em eventos científicos locais e nacionais.
- d. Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 20 horas semanais no período matutino;
- e. Manter um relacionamento respeitoso e cordial com os professores e os beneficiários do Projeto Academia e Futebol;
- f. Informar com antecedência ao supervisor, sobre faltas e impedimentos às atividades, bem como horário de reposição;
- g. Manter a folha de frequência atualizada e observar os prazos de entrega mensais;
- h. Encaminhar ao supervisor o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O presente Edital servirá para convocação imediata de:

02 (duas) vagas para a função de Monitor do Projeto Academia e Futebol

4.2 Cada Monitor receberá uma mensalidade de bolsa de **R\$400,00 pelo período de 10 (dez) meses** de vigência do edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenação do Projeto Academia e Futebol.

4.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formarão um Cadastro de Reserva (04 vagas), podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do Projeto Academia e Futebol.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de monitoria serão gratuitas e cada candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

5.2 Podem candidatar-se à vaga de Monitor Bolsista, alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Boa Vista do IFRR, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 2.1 deste edital;

5.3 O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 08;

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na Coordenação do Curso de Educação Física do IFRR/Campus Boa Vista no horário das 9h às 12h e entregar os documentos descritos no quadro abaixo.

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq) com certificados e/ou declarações que comprovem as atividades constantes no Quadro III

b) Declaração de matrícula do semestre em curso
c) Cópia do CPF e RG
d) Comprovante de Residência atualizado

5.5 A documentação deverá ser entregue anexa à ficha de inscrição na Coordenação do Curso de Educação Física do IFRR/Campus Boa Vista nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 08.

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo a Coordenação do Projeto Academia e Futebol do direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: **Análise de Documentos** e **Entrevista**;

6.2 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos **efetivamente comprovados** contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II e QUADRO III;

6.3 Os documentos apresentados serão avaliados conforme pontuação apresentada no Quadro III deste Edital:

QUADRO III – ANÁLISE DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMA
Experiências e/ou cursos na área de futebol e/ou futsal	10 pontos por certificado/declaração/atestado	50
Experiências e/ou cursos na área de treinamento físico e/ou esportivo	5 pontos por certificado/declaração/atestado	30
Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação.	5 pontos por certificado/declaração/atestado	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0

6.4 A Entrevista terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa etapa serão considerados aspectos relacionados a disponibilidade de horários, a dedicação as atividades, desempenho acadêmico, proatividade, sociabilidade e terá uma pontuação máxima de 100 pontos;

6.5 A pontuação final dar-se-á pela média aritmética dos pontos obtidos na análise documental e na entrevista.

6.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final;

6.7 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação na área de futebol e/ou futsal ;
- b) Candidato com maior pontuação na área de treinamento físico e/ou esportivo;
- c) Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no mural de avisos da Coordenação de Educação Física em data prevista no CRONOGRAMA, Item 08.

8 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades
-------	--------------------------

05/11/2021	Publicação do Edital
08/11/2021 a 15/11/2021	Período de Inscrição e entrega de Documentos de Comprovação
16/11/2021	Divulgação da Lista de Convocados para a Entrevista
17/11/2021 a 20/11/2021	Período de Realização das Entrevista
23/11/2021	Resultado Final do processo seletivo

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Projeto Academia e Futebol por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Projeto Academia e Futebol o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado, autorizará a Coordenação do Projeto Academia e Futebol a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 A Coordenação do Projeto Academia e Futebol se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital.

10.6 A Coordenação do Projeto Academia e Futebol reserva-se o direito de substituir o monitor vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.

10.7 Após a seleção haverá reuniões de orientação e planejamento das atividades no período de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, com **efetivo início das atividades em fevereiro de 2022**.

10.8 O presente edital terá uma duração de 10 (dez) meses, podendo ser renovado dependendo do interesse da Coordenação do Projeto Academia e Futebol.

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Projeto Academia e Futebol.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 05/11/2021 15:01:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111828
Código de Autenticação: 486f098b03





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 02/2021/CBV/IFRR, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RESULTADO FINAL DO PROESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM COMO
MONITORES NO PROJETO ACADEMIA E FUTEBOL

Posição	Nome	Pontos currículo	Pontos entrevista	Média Final	Situação
1º	Giovana Andrade da Fonseca	15	90	52,5	Classificado
2º	Gabriel de Sousa Rodrigues	10	85	47,5	Classificado
3º	Alex Silva do Santos	0	80	40,0	Cadastro de reserva

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANDRÉ PEREIRA TRIANI
Coordenador do Projeto Academia e Futebol - IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 19/11/2021 10:16:24.
- Andre Pereira Triani, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/11/2021 10:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115074
Código de Autenticação: 3ff236a814





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Direção Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2021 - DG-CBV/IFRR

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 78 e no art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a EmpresaRR TECH - EIRELI, CNPJ 18.835.232/0001-25, por se encontrar em local incerto e não sabido, para querendo, **apresentar defesa escrita**, acerca dos fatos relatados no processo23229.000145.2021-74, decorrente do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP 25/2018, do qual resultou a Ata de Registro de Preços 21/2018, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data de publicação deste Edital. A defesa deverá ser dirigida à autoridade abaixo assinada e encaminhada para o endereço eletrônico daplan@ifrr.edu.br ou para o endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340. Por se tratar de processo eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 3 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 03/11/2021 12:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110978

Código de Autenticação: 8130828709





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 7/2021 - DG-CBV/IFRR

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 78 e no art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Empresa A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 24.872.725/0001-38, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, **apresentar defesa escrita**, acerca dos fatos relatados no processo 23229.000442.2021-10, decorrente do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP 40/2017, do qual resultou a Ata de Registro de Preços 06/2017, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data de publicação deste Edital. A defesa deverá ser dirigida à autoridade abaixo assinada e encaminhada para o endereço eletrônico daplan@ifrr.edu.br ou para o endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340. Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 10 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 10/11/2021 19:18:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112984
Código de Autenticação: 74a274383b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2021 - DG-CBV/IFRR

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 78 e no art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Empresa DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ 34.046.586/0001-47, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, **apresentar defesa escrita**, acerca dos fatos relatados no processo 23229.000235.2021-65, decorrente do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP 13/2019 do 22.º Batalhão de Infantaria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data de publicação deste Edital. A defesa deverá ser dirigida à autoridade abaixo assinada e encaminhada para o endereço eletrônico daplan@ifrr.edu.br ou para o endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340. Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 12 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 12/11/2021 14:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113463

Código de Autenticação: 5fa001ecb6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 12/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC QUE ATUARÁ NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ *Campus* Boa Vista-IFRR/CBV, por intermédio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 217/2021-DG-CBV/IFRR de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na condição de bolsista, para atuarem no Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância**, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção é regida por este Edital, promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 217/2021-DG-CBV/IFRR de 30 de setembro de 2021.

1.2 A seleção destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, não havendo preenchimento das vagas com servidores da instituição, as vagas serão preenchidas por **candidatos externos residentes em Roraima com disponibilidade para atendimento presencial nos polos municipais**.

1.3 Os professores selecionados deverão ter disponibilidade para orientar virtualmente e presencialmente os alunos no polo municipal onde o curso está sendo ofertado, conforme o QUADRO I:

QUADRO I - POLOS DE ENSINO

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caracarái / Normandia / Mucajai / São Luiz do Anauá
Licenciatura em Matemática	Bonfim / Cantá / Iracema / Normandia / São Luiz do Anauá

1.4 É vedado o acúmulo de bolsas, por um mesmo servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, que participe de outros programas institucionais.

1.5 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, se necessário, prorrogável por igual período.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9 No interesse e a critério do IFRR/ *Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á durante a vigência do processo seletivo convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 DOS REQUISITOS:

a) Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no Magistério Superior ou Possuir titulação de Especialista e, no mínimo, 03(três) anos de experiência anos de experiência no Magistério Superior;

b) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;

c) Ter disponibilidade para encontros *online* e presenciais nos polos municipais durante a orientação dos alunos.

d) Possuir a formação, conforme QUADRO II deste Edital:

QUADRO II – FORMAÇÃO EXIGIDA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas com pós-graduação na área da Biologia, Educação ou áreas afins.
Matemática	Licenciatura em Matemática com pós-graduação na área da Matemática, Educação ou áreas afins.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.

b) Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia;

c) Organizar com o acadêmico um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;

d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico;

e) Reunir-se com o acadêmico em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;

f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas;

g) Indicar bibliografia para o(s) tema(s) de sua especialidade;

- h) Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientados entregues para avaliação de desempenho deles;
- i) Facilitar aos estudantes a compreensão e da dinâmica do TCC -artigo científico e estimular o bom desempenho deles;
- j) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e ferramentas *online* para a interação com o orientando, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos;
- k) Proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos;
- l) Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos estudantes;
- m) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de construção e finalização do TCC;
- n) Organizar junto ao acadêmico e a Coordenação do Curso a formação da banca de defesa do TCC;
- o) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata, com 3 (três) membros de acordo com o PPC que rege o curso, podendo ocorrer *online* ou presencial os membros poderão ser convidados pelo orientador(a) ou pelos acadêmicos que deverá ser formado por 1(um) pedagogo e 2 (dois) professores por área específica do curso;
- p) Definir ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado, e emitir a informação a Coordenação do Curso por meio de parecer;
- q) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca;
- r) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, um relatório avaliativo das atividades desenvolvidas.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

- 3.1 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos.
- 3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.
- 3.3 O IFRR/Campus Boa Vista não acatará eventuais solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.
- 3.4 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

QUADRO III: Remuneração para professor orientador

REMUNERAÇÃO/VALOR DE CADA BOLSA	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Valor da Bolsa: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Valor da Bolsa: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

- 3.5 Cada professor Orientador receberá duas cotas de bolsas, equivalente a 30h de trabalho, por grupo de dez acadêmicos, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art. 5º, VI,c.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, item 09 deste Edital.
- 4.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas no formulário eletrônico no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário, anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF , os documentos relacionados no QUADRO IV e QUADRO V.

QUADRO IV - Os documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documento(s) que comprove(m) a Titulação Acadêmica com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V.
b) Documento(s) que comprove(m) Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC , que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
c) Documento(s) que comprove(m) a Experiência no Magistério Superior ou Experiência Docente de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
d) CPF, RG e Comprovante de Residência atualizado

- 4.4 A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.
- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
- 4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 4.10 O IFRR/CBV não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise de Documentos Curriculares.
- 5.2 Nessa análise serão considerados itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada.
- 5.3 A análise de documentos do currículo seguirá os critérios apresentados no QUADRO V deste Edital:

QUADRO V - Critérios para Análise Curricular de documentos curriculares

Descrição	Pontos	Máx. de Pontos
I. Título Acadêmico		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II. Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
Experiência em Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	3,0 pontos por trabalho orientado	30 pontos

Experiência como Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso	2,0 ponto por participação em Banca de TCC	20 pontos
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	1,0 ponto por produção	10 pontos
III. Experiência Docente		
Experiência na Docência na Educação Superior Presencial e/ou no Ensino Superior a distância	2,0 pontos por certificado/declaração	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

5.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.

5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

5.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 5.3.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de documento do currículo.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na soma da Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC;

b) Maior pontuação na soma da Experiência Docente;

c) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do **Formulário de Recurso Contra a Análise de Documentos Curriculares**, ANEXO I.

8.2 A interposição de recursos pode ser feita enviando o **Formulário de Recurso Contra a Análise de Documentos Curriculares** à Comissão do Processo Seletivo, no E-MAIL DO Departamento de Educação a distância-DEAD em dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9, deste edital.

8.4 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

8.5 Os candidatos classificados formarão cadastro reserva e serão **convocados** pelo Departamento de Educação a Distância, através de publicação no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e por documento via E-mail, conforme necessidade do curso e seguindo ordem classificatória.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
17/11/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
18/11/2021 a 19/11/2021	Período de Impugnação do Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
22/11/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
17/11/2021 a 05/12/2021	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
23/11/2021 a 05/12/2021	Período de Inscrição e Envio de Documentos	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
06/12/2021	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrição	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/12/2021 a 07/12/2021	Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
09/12/2021	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
09/12/2021 a 15/12/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
15/12/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/12/2021 a 17/12/2021	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
20/12/2021	Resultado do Recurso contra Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
20/12/2021	Resultado Final	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 Os candidatos convocados deverão participar de reuniões junto à equipe de trabalho do que será a professora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, antes de assumirem suas funções.

10.4 A não localização e/ou pronunciamiento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.6 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o colaborador vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR.

10.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:
EDITAL Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:

ASSUNTO DO RECURSO: () IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
() LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
() RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
() OUTROS _____

APRESENTE OS FATOS (Apresente os acontecimentos acerca do seu pedido).

APRESENTE OS ARGUMENTOS (Apresente a justificativa que dá base ao seu pedido).

APRESENTE A SUA SOLICITAÇÃO (A partir dos fatos e dos argumentos apresente de forma objetiva o que você deseja).

Boa Vista-RR, ____ de _____, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV, em 17/11/2021 12:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114102
Código de Autenticação: 3823dff2d1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL DO IX FORINT DO IFRR

Dispõe sobre as normas para Mostra Cultural entre os grupos Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico do IFRR; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhadores do IFRR.

A Mostra Cultural do IX FORINT é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), que por meio da Portaria N° 181/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021, torna público o presente edital, a partir de uma ação integrada entre as Unidades Campus Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso, Amajari, Bonfim e Pró-reitorias, representadas via Portaria N.º 224/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021, que dispõe sobre as normas para Mostra Cultural entre os grupos: Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico do IFRR; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhadores do IFRR, ação esta que fará parte da programação do IX Fórum de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRR (IX FORINT), que ocorrerá no período de 29/11 a 03/12/2021. O certame, que será regido por este regulamento, visa premiar as três obras vencedoras de cada categoria, as quais serão selecionadas por uma equipe de avaliadores. A divulgação das obras vencedoras ocorrerá após a avaliação de equipe especializada, no dia 03/12/2021 durante o encerramento do IX FORINT, com posterior publicação da lista de premiados e exposição virtual dos trabalhos participantes nas mídias de comunicação do IFRR.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a comunidade acadêmica e externa do IFRR a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas e culturais de Roraima, por meio de seis linguagens artísticas: Teatro, Dança, Música, Literatura (microconto, crônica, poema e romances), Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem) e Artes Visuais (artes digitais).

1.2. Selecionar material sendo direcionados para cinco públicos alvos distintos:

- a. **Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico (estudantes dos Cursos Técnicos Integrado, Concomitante e Subsequente) do IFRR:** 10 produções literárias; 10 espetáculos de teatro; 10 espetáculos de dança; 10 espetáculos musicais; 12 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas; 12 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- b. **Estudantes do Ensino Superior (estudantes de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) do IFRR:** 10 produções literárias; 10 espetáculos de teatro; 10 espetáculos de dança; 10 espetáculos musicais; 10 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas; 10 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- c. **Egressos (ex-estudante) do IFRR:** 6 produções literárias; 6 espetáculos de teatro; 6 espetáculos de dança; 6 espetáculos musicais; 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/; 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- d. **Comunidade Externa:** 6 produções literárias; 6 espetáculos de teatro; 6 espetáculos de dança, 6 espetáculos musicais, 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem), 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (artes digitais).

- e. **Trabalhadores (servidor ativo, inativo e terceirizado) do IFRR:** 6 produções literárias, 6 espetáculos de teatro, 6 espetáculos de dança, 6 espetáculos musicais, 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem), 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (artes digitais).

Parágrafo único. Poderão participar tanto estudantes e egressos do IFRR da modalidade de ensino presencial quanto de ensino a distância.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da Mostra todos os estudantes regularmente matriculados do Proeja FIC e do Ensino Técnico e estudantes do Ensino Superior do IFRR, bem como os servidores (ativos e inativos) e os terceirizados do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa, podendo se inscrever com apenas uma obra em cada categoria por meio de envio de inscrições separadas.

2.2 É vedada a participação de um concorrente em mais de um público alvo deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário *on-line*, disponível no *link* <https://forms.gle/qHz8XTt4gcEfJDePA>, do dia **05/11/2021 até às 23h59 do dia 17/11/2021**, de acordo com o cronograma detalhado no item 7.

3.2 Todo o conteúdo da **obra deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br até às 23h59 do dia 17/11/2021.**

3.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta dentro de cada categoria e seu público alvo, observando o discurrido no item 2.2 deste edital.

3.4 A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

3.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

3.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 4.

4. IMPEDIMENTOS:

Não serão aceitas propostas:

4.1 que desrespeitem o distanciamento social, envolvendo, em sua realização, aglomerações ou qualquer descumprimento às medidas de prevenção divulgadas pela OMS, caso tenham sido produzidas durante a pandemia da Covid-19;

4.2 que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

4.3 que sejam enviadas após às 23h59 do dia 17/11/2021;

4.4 que tenham como proponentes servidores avaliadores, que correspondam à categoria a ser avaliada por estes, uma vez que eles só poderão concorrer em outra categoria;

4.5 que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 As obras serão avaliadas por uma equipe de professores especialistas com conhecimento em arte literária, música, teatro, artes visuais e dança, seguindo os critérios especificados no item 6. sendo premiados os três vencedores de cada categoria em cada público alvo. obedecendo a seguinte sistemática:

5.1.1 Os primeiros colocados de cada categoria receberão 1 tablete acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

5.1.2 Os segundos colocados de cada categoria receberão um kit de brinde institucional acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

5.1.3 Os terceiros colocados de cada categoria receberão certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

6.1.1 As obras poderão ser nos gêneros: microconto, crônica, poema e romances.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Poderá ser escrita em língua inglesa, francesa, holandesa, espanhola e/ou indígena; sendo acompanhada de sua tradução para língua portuguesa.

6.1.5 Deverá não exceder o limite máximo de 30 linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

6.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.7 Não poderá ser enviada por mais de um autor.

6.1.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.1.9 Deverá ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, em formato PDF.

6.1.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Produção Literária_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Produção Literária_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.1.10 Ver subitens no item 8.

6.1.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Plástica Textual	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICAS

6.2.1 As obras desta categoria poderão ser produzidas nas seguintes técnicas: desenho, pintura, escultura e modelagem.

6.2.2 Poderá ser desenvolvido(a) com qualquer material (aquarela, guache, caneta hidrográfica, digital, entre outros), com utilização de todas as técnicas (colagem, tecido, cerâmica, gesso, sabão e quaisquer outro material conveniente com as técnicas objeto desta categoria), devendo ser apresentado(a) em uma imagem de alta resolução acompanhada de breve descrição da obra.

6.2.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.2.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.2.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.2.7 Deverá ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, uma imagem em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.2.8 Deverá também ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, por meio de um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de vinte segundos.

6.2.9 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.2.10 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.2.11 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.2.12 Ver subitens no item 8.

6.2.13 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em o artista está inserido	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.3 DO ESPETÁCULO MUSICAL

6.3.1 O produto a ser enviado deverá ser uma canção, ou seja: uma melodia vocal com letra e/ou acompanhamento instrumental e/ou apresentação apenas instrumental.

6.3.2 Poderá ser inédito ou não, e a escrita da música poderá ser em qualquer língua.

6.3.3 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.3.4 Não deve ser paródia e nem ter cunho político-partidário.

6.3.5 Deverá ser gravado um vídeo da interpretação da música e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.3.6 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.3.7 A letra da música deverá estar em formato PDF e ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, junto com o *link* do vídeo postado no YouTube. Caso esteja em outra língua diferente do Português, o candidato também deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.3.7.1 O candidato preferencialmente deverá encaminhar a letra da música acompanhada de partitura musical para fins de avaliação em caso de música não inédita.

6.3.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.3.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Música_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Música_Novo Paraíso_José Silva Sousa).

6.3.9 Cada autor poderá enviar apenas uma música, podendo a interpretação musical ser realizada por outro membro da comunidade interna acadêmica do IFRR.

6.3.10 Ver subitens no item 8.

6.3.11 Tabela de Pontuação/Música

ITEM	PONTUAÇÃO
Escolha do Repertório/Composição	20 pontos
Interpretação da canção	25 pontos
Técnica Vocal	55 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.4 DO ESPETÁCULO DE TEATRO

6.4.1 O espetáculo deverá utilizar qualquer técnica ou gênero teatral (teatro do oprimido, pobre, épico, comédia, tragédia dentre outros), tendo no mínimo 2 minutos e não podendo ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

6.4.2 O texto deverá ser inédito e poderá ser interpretado em qualquer língua.

6.4.3 Poderá ser interpretado por até cinco pessoas.

6.4.4 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.4.5 A interpretação do texto teatral deverá ser inédita.

6.4.6 Deverá ser gravado um vídeo e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.4.7 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.4.8 O roteiro e a sinopse teatral deverão estar em formato PDF e ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, junto com o *link* do vídeo postado no YouTube. Caso esteja em outra língua diferente do Português, o candidato também deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.4.9 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR;

Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.4.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Teatro_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Teatro_Boa Vista Zona Oeste_José Silva Sousa).

6.4.10 Ver subitens no item 8.

6.4.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Qualidade do Roteiro Apresentado	30 pontos
Relacionamento com a realidade local em os proponentes estão inseridos	30 pontos
Interpretação da peça teatral	30 pontos
Cenografia	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.5 DO ESPETÁCULO DE DANÇA

6.5.1 As obras desta categoria poderão ser apresentadas em estilos e técnicas diferenciadas (danças populares, clássicas ou contemporâneas dentre outros) tendo no mínimo 2 minutos e não podendo ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

6.5.2 Poderá ser interpretado nas modalidades: solo, duo, trio ou grupo (por até cinco pessoas), sendo que o participante poderá apresentar mais de uma proposta, contanto que sejam em modalidades diferentes.

6.5.3 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.5.4 O espetáculo de dança deverá ser inédito.

6.5.6 Deverá ser gravado um vídeo e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.5.7 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.5.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo ((Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.5.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Dança_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Dança_Boa Vista Zona Oeste_José Silva Sousa).

6.5.9 Ver subitens no item 8.

6.5.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Criatividade e estrutura coreográfica	30 pontos
Presença de Palco e Expressividade	20 pontos
Figurino	20 pontos
Qualidade artística e técnica dos intérpretes	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.6 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/ARTES GRÁFICAS E DIGITAIS

6.6.1 As obras desta categoria deverão ser produzidas na técnica das artes gráficas e digitais.

6.6.2 Poderá ser desenvolvido(a) por meio de câmera fotográfica, celular ou qualquer aparelho que capte imagens da realidade com manipulações.

6.6.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.6.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.6.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.6.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.6.7 Deverá ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, uma imagem em arquivo digital,

extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.6.8 Deverá também ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, por meio de um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de vinte segundos.

6.6.9 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.6.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Artes Visuais/Artes Gráficas e Digitais_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Artes Visuais/Artes Gráficas e Digitais_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.6.10 Ver subitens no item 8.

6.6.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em o artista está inserido	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7. CRONOGRAMA:

7.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	5/11/2021
Período de inscrição	5 a 17/11/2020
Período de avaliação	18 a 21/11/2021
Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	22/11/2021
Recurso contra as Propostas Selecionadas	23/11/2021
Apreciação dos Recursos	24/11/2021
Divulgação do Resultado Definitivo e da programação das apresentações on-line	25/11/2021
Apresentação on-line das Propostas Selecionadas no FORINT	29/11/2021 à 02/12/2021
Divulgação dos Trabalhos Campeões	03/12/2021

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição na Mostra pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste regulamento.

8.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.

8.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

8.4. No caso de interpretação do espetáculo de dança e teatro com mais de um participante, a premiação será única para o grupo.

8.5 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

8.6 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

8.7 Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação.

8.8 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

8.9 A equipe organizadora da Mostra Cultural do IX FORINT será composta pelos membros da Subcomissão de Artístico/Cultural do IX FORINT, conforme Portaria N.º 224/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021.

8.10 A equipe organizadora do Mostra Cultural IX FORINT não se responsabilizará por quaisquer

problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

8.11 Será de responsabilidade da equipe organizadora do Mostra Cultural do IX FORINT, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

8.12 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2021.

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo _____ presente _____ instrumento,
eu, _____ (nome
completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número
_____, doravante denominado (a)
CEDENTE, participante da Mostra Cultural do IX FORINT, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se
segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFrr) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação na Mostra Cultural do IX FORINT.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem artística	
Dos fatos:	

Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tomas Armando Del Pozo Hernandez**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEAD (CBV), em 05/11/2021 17:27:40.
- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/11/2021 16:21:54.
- **Marilda Vinhote Bentes**, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV), em 05/11/2021 15:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111831

Código de Autenticação: fb6618ed19

